

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à FUNDAÇÃO
FRATERNIDADE para explorar serviço
de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Taquari, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 106 de 11 de março de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 6 de setembro de 2008, a permissão
outorgada à Fundação Fraternidade para explorar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Taquari, Estado do Rio
Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2012.

MARCO MAIA
Presidente